

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 2368, DE 22 DE AGOSTO DE 1966.

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Os valores dos símbolos de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba, constantes do Anexo Único da Lei nº 2336, de 13 de março de 1966, passam a ser os que figuram no Anexo Único da presente lei.

Art.2º - A representação de que trata o parágrafo único do artigo 1º, da Lei 2295, de 01 de julho de 1965, é de 90% (noventa por cento), do total bruto do respectivo símbolo de vencimentos, mensais.

Art.3º - Sempre que a inflação atingir 20% (vinte por cento), os valores fixados nesta lei se reajustarão automaticamente, independente de qualquer providência adicional.

Art.4º - Os reajustes periódicos acompanharão, em suas épocas, os da política salarial adotada pelo Governo Federal, dentro do sistema econômico introduzido no País.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1966.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de agosto de 1966.


Romeu Antônio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

A N E X O Ú N I C O

<u>VS</u>	<u>VALOR</u>	<u>VS</u>	<u>VALOR</u>	<u>VS</u>	<u>VALOR</u>
01 ...	Cz\$: 990,00	18 ...	Cz\$:2.502,00	35 ...	Cz\$:4.284,00
02 ...	Cz\$:1.044,00	19 ...	Cz\$:2.622,00	36 ...	Cz\$:4.404,00
03 ...	Cz\$:1.080,00	20 ...	Cz\$:2.736,00	37 ...	Cz\$:4.506,00
04 ...	Cz\$:1.155,00	21 ...	Cz\$:2.862,00	38 ...	Cz\$:4.623,00
05 ...	Cz\$:1.209,00	22 ...	Cz\$:2.976,00	39 ...	Cz\$:4.653,00
06 ...	Cz\$:1.308,00	23 ...	Cz\$:3.096,00	40 ...	Cz\$:4.842,00
07 ...	Cz\$:1.392,00	24 ...	Cz\$:3.111,00	41 ...	Cz\$:4.923,00
08 ...	Cz\$:1.479,00	25 ...	Cz\$:3.222,00	42 ...	Cz\$:5.043,00
09 ...	Cz\$:1.575,00	26 ...	Cz\$:3.339,00	43 ...	Cz\$:5.148,00
10 ...	Cz\$:1.677,00	27 ...	Cz\$:3.459,00	44 ...	Cz\$:5.265,00
11 ...	Cz\$:1.764,00	28 ...	Cz\$:3.594,00	45 ...	Cz\$:5.394,00
12 ...	Cz\$:1.869,00	29 ...	Cz\$:3.696,00,	46 ...	Cz\$:5.496,00
13 ...	Cz\$:1.962,00	30 ...	Cz\$:3.714,00	47 ...	Cz\$:5.613,00
14 ...	Cz\$:2.067,00	31 ...	Cz\$:3.831,00	48 ...	Cz\$:5.631,00
15 ...	Cz\$:2.187,00	32 ...	Cz\$:3.951,00	49 ...	Cz\$:5.664,00
16 ...	Cz\$:2.217,00	33 ...	Cz\$:4.071,00	50 ...	Cz\$:5.781,00
17 ...	Cz\$:2.397,00	34 ...	Cz\$:4.164,00	51 ...	Cz\$:5.931,00

-.00000000-.